

MINUTA DO REGULAMENTO DO 11º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA BAHIA (11º COREP)

CAPÍTULO I – OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos do processo do 11º Congresso Regional da Psicologia (COREP) Bahia:

§ 1º Promover a organização e a mobilização das psicólogas¹ do estado da Bahia, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;

§ 2º Definir políticas regionais e federais referentes ao tema do 11º COREP/BA e 11º Congresso Nacional da Psicologia (CNP) a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, de setembro de 2022 a setembro de 2025 para o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região (CRP-03), e de janeiro de 2023 a dezembro de 2025 para o Conselho Federal de Psicologia (CFP);

§ 3º Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do CRP-03, na gestão 2022 a 2025;

§ 4º Garantir a participação direta das psicólogas no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando o protagonismo e a auto-organização da categoria em relação às etapas que precedem o COREP/BA e o CNP.

CAPÍTULO II – TEMA

Art. 2º É tema do 11º COREP/BA: O Impacto Psicossocial da Pandemia: Desafios e Compromissos para a Psicologia Baiana Frente às Desigualdades Sociais

Art. 3º São Eixos do 11º COREP/BA:

Eixo 1) Organização Democrática e Participativa do Sistema Conselhos no Enfrentamento da Pandemia;

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero, optou-se por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', 'delegadas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros. Tal providência foi necessária para evitar entendimentos diferenciados e contraditórios no que se refere à indicação das delegações, ao usar os dois gêneros

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029



Eixo 3) O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO

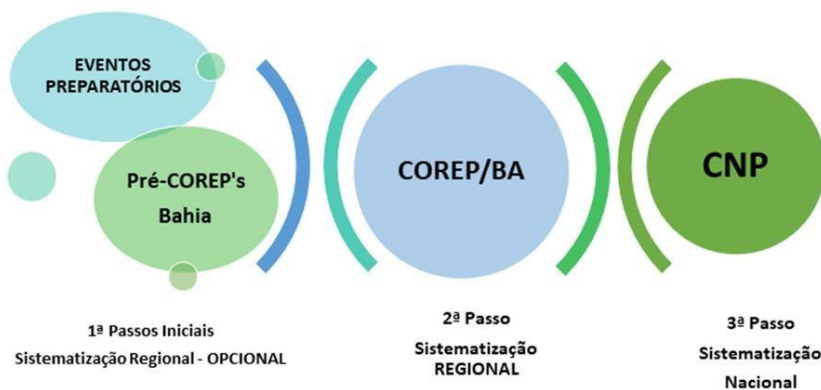
Art. 4º A organização do 11º COREP/BA será de responsabilidade do XVI Plenário do CRP-03.

§ 1º A Comissão Organizadora Regional– COMORG, nomeada na reunião plenária de 29 de Maio de 2021, acompanhará a preparação e a realização do 11º COREP/BA e resolverá questões não previstas neste Regulamento;

§ 2º Caberá à COMORG Regional acompanhar, orientar, dar suporte e homologar a realização de eventos preparatórios e Pré-COREPs promovidos pelo CRP-03, e sistematizar propostas por eixo e afinidades temáticas, preservando seus méritos na construção do caderno de propostas.

CAPÍTULO IV - VISÃO GERAL DO PROCESSO

Art. 8º- O processo² do COREP/BA é composto por Eventos Preparatórios, Pré-Congressos (Pré-COREPS), Congresso Regional (COREP) e Congresso Nacional (CNP).



² Eventos PREPARATÓRIOS E PROPOSTAS AVULSAS ON-LINE - Fomentar debate e produzir propostas pros PRÉ-COREPS maio/2021 a 10/09/2021.

PRÉ-COREPS - Apreciar propostas avulsas e dos eventos preparatórios, produzir novas propostas pros COREPS e eleger delegadas para os COREPS 30/09/2021 a 28/01/2022.

COREPS - Apreciar propostas dos PRÉ-COREPS e eleger delegadas para o CNP. Entre 18/03/2022 e 17/04/2022.

CNP - Apreciar propostas dos COREPS e produzir o Caderno de Deliberações 02 a 05/06/2022.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

Art. 9º Todas as fases do processo do CNP produzem propostas que serão apreciadas e sistematizadas na etapa seguinte, com o objetivo de remessa à etapa nacional. Para tanto, fica definido:

Parágrafo único. Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão orientar a atuação da próxima gestão do CRP-03 e CFP. As propostas devem ser frases únicas, sem encaminhamentos e devem ser compatíveis com as atribuições legais do CFP e do CRP-03.

Art. 10. Psicólogas e estudantes de Psicologia participam dos eventos, podendo ser eleitas para participarem das etapas seguintes, conforme normas presentes neste regulamento.

Art. 11. Visando à ampliação dos mecanismos de participação on-line, será possível receber propostas da categoria, a serem enviadas eletronicamente, via formulário (do sistema eletrônico do CFP - E-CNP) a ser disponibilizado no site do CRP-03.

§ 1º As propostas citadas no *caput* deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos PRÉ-COREPS;

§ 2º Toda psicóloga pode enviar uma proposta para o CRP-03 após a APAF de maio/21 até 10/09/21, conforme o cronograma anexo a este regulamento.

CAPÍTULO V - EVENTOS DO CNP

Art. 12. Em virtude da pandemia da Covid-19, os eventos da etapa regional poderão ser presenciais, híbridos ou on-line, sendo a modalidade definida pelo Plenário do CRP-03, respeitadas as condições sanitárias de cada região e municípios.

Parágrafo único. Em 2021 os eventos devem ser preferencialmente on-line.

Art. 13. A modalidade (presencial, híbrida ou on-line) do 11º COREP/BA será definida pelo XVI Plenário do CRP-03, respeitadas as condições sanitárias vigentes e deliberação da APAF de dezembro de 2021.

Art. 14. A realização dos eventos regionais nos PRÉ-COREPS de todo o processo do 11º COREP/BA seguirá as fases definidas no cronograma do 11º CNP aprovado pela APAF.

CAPÍTULO VI - EVENTOS PREPARATÓRIOS

Art. 15. A realização dos Eventos Preparatórios ocorrerá entre maio/21 e 10/09/21, para:

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029



§ 1º Mobilizar amplamente as psicólogas por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates on-line e outros;

§ 2º Favorecer a organização das psicólogas, para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos PRÉ-COREPS; § 3º Publicizar o processo do 11º COREP/BA.

Art. 16. Os eventos preparatórios serão organizados pela COMORG do XVI Plenário do CRP-03 e têm o objetivo de fomentar os debates de temas importantes para a categoria e de publicizar o processo do 11º COREP/BA e do 11º CNP.

Art. 17. Os Eventos Preparatórios podem ser temáticos.

Art. 18. Os Eventos Preparatórios podem produzir propostas a serem apreciadas nos PRÉ-COREPS.

§ 1º Cada evento preparatório pode produzir uma proposta a ser remetida ao Pré-COREP;

§ 2º As propostas criadas nos eventos preparatórios serão direcionadas para apreciação no PréCOREP da região de referência do GT ou da Comissão proponente do evento preparatório.

Art. 19. Podem participar dos Eventos Preparatórios psicólogas, estudantes e pessoas convidadas, a critério do CRP-03.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas vinculadas a associações, entidades, movimentos sociais, sindicatos e instituições de ensino com temas afins à Psicologia.

Art. 20. Nos Eventos Preparatórios não se elegem delegadas.

CAPÍTULO VII - PRÉ-COREPS

Art. 21. A realização dos PRÉ-COREPS será de 30/09/21 a 28/01/22, objetivando:

§ 1º Elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 11º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das psicólogas presentes no PRÉ-COREP respectivo.

§ 2º Eleição de delegadas para o COREP;

§ 3º Deliberação sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para o COREP.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029



2)Chapada, 3)Sudoeste, 4)Santa Cruz, 5)Oeste, 6) São Francisco, 7) Recôncavo/Sertão e 8) Salvador e Região Metropolitana), que têm como objetivo apreciar e sistematizar propostas produzidas nos Eventos Preparatórios e produzir novas propostas, a serem apreciadas nos COREPS.

§ 1º Acontecerão oito Pré-COREPS/BA, sendo um por região interiorana e um em Salvador, abrangendo região metropolitana;

§ 2º Poderão ocorrer eventos simultaneamente.

Art. 23. Podem participar do Pré-COREP psicólogas e estudantes de Psicologia, e pessoas convidadas.

§ 1º Poderão ser convidadas pessoas vinculadas a associações, entidades, movimentos sociais, sindicatos e instituições de ensino com temas afins à Psicologia.

Art. 24. Nos Pré-COREPs são eleitas as psicólogas e estudantes que serão delegadas para o COREP/BA.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior (IES) deverão encaminhar, via ofício, para a COMORG/BA no e-mail comorgba@crp03.org.br, a lista de estudantes que representarão a IES no respectivo Pré-COREP. Somente assim a estudante estará apta à representação no COREP/BA.

§ 2º Poderá ser enviada uma representação por campus de IES, sendo obrigatório que a estudante esteja cursando o 9º ou o 10º semestres.

§3º As demais estudantes que queiram, poderão acompanhar o Pré-COREP, mas não poderão fazer representação de IES, nem serem eleitas como delegadas para o COREP.

Art. 25. Os Pré-COREPS não podem ser temáticos.

Art. 26. Cada Pré-COREP pode aprovar até 5 propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até 15 propostas nacionais a serem remetidas ao COREP.

Art. 27. Cada PRÉ-COREP pode aprovar até 10 propostas de âmbito regional por eixo, totalizando até 30 propostas regionais a serem remetidas ao COREP.

Art. 28. Os PRÉ-COREPS deverão eleger delegadas para o COREP na proporção de uma para cada duas psicólogas presentes no momento da eleição das delegadas.

§ 1º Cada psicóloga poderá participar de qualquer Pré-COREP de sua escolha, com direito a voz e voto - considerando especificidades dispostas neste regulamento, podendo ser eleita delegada em apenas um deles;

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029



§ 2º Para Pré-COREPS on-line, caso a psicóloga tenha interesse de participar de mais de um PRÉCOREP na qualidade de ouvinte, ela deverá sinalizar seu interesse no momento da inscrição, para providências do CRP-03;

§ 4º A homologação das delegadas eleitas pelos PRÉ-COREPS se dará após conferência, pela COMORG/BA, do cumprimento das regras previstas no regulamento do COREP/BA para a eleição de delegadas;

§ 5º Cada Pré-COREP deve eleger também uma lista de até 10 delegadas suplentes para o COREP/BA;

§ 6º O registro das suplentes na lista será feito considerando maior quantidade de votos alcançada durante a eleição, ou seja, em ordem decrescente;

§ 7º Cada Pré-COREP poderá eleger duas estudantes para participarem do 11º COREP/BA.

Art. 29. O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP-03. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 1º Para eventos on-line, a adimplência será verificada com antecedência pelo CRP-03, para autorizar o ingresso na sala virtual por meio de link a ser disponibilizado pelo CRP-03.

§ 2º No intuito de facilitar a conferência do quórum do Pré-COREP e a legitimidade das eleições de delegadas e estudantes para os COREP/BA, os Pré-COREPs on-line poderão acontecer em dois momentos. Um para a discussão das propostas e outro para a eleição de delegadas e estudantes.

§ 3º Para tanto, em caso de evento on-line, o CRP-03 poderá disponibilizar três acessos diferentes para as participantes dos PRÉ-COREPS, a depender da plataforma adotada sendo:

- a) O primeiro acesso para todas as inscritas no PRÉ-COREP para a discussão das propostas e para a apresentação de candidatas a delegadas para o COREP/BA (seria a etapa equivalente ao grupo de trabalho);
- b) O segundo acesso somente para as psicólogas, para a votação das propostas e para a eleição das delegadas que irão para o COREP/BA (seria a etapa equivalente à plenária). O CRP-03 deve estipular o método para que estudantes e convidadas assistam à plenária.
- c) O terceiro acesso somente para as estudantes, para a eleição das estudantes que irão para o COREP/BA.

CAPÍTULO VIII - CONGRESSOS REGIONAIS (COREPS)

Art. 30. A Realização do COREP/BA será entre 18/03/22 e 17/04/22, objetivando:

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029



§ 1º Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o 11º CNP;

§ 2º Produção de dois cadernos pelo COREP/BA: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP-03 e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG Nacional para sistematização;

§ 3º Eleição de delegadas e suplentes para a etapa nacional do 11º CNP;

§ 4º Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional;

§ 5º Inscrição de chapas para as eleições do Conselho Regional de Psicologia Terceira Região.

Art. 31. O COREP/BA é um evento organizado pelo CRP-03, que tem como objetivo apreciar, sistematizar e aprovar as propostas advindas dos PRÉ-COREPS, que irão para a etapa nacional do CNP.

Art. 32. O COREP/BA não cria novas propostas.

Art. 33. O Regulamento do COREP/BA segue o Regulamento do CNP, inserindo novas normas de acordo com as especificidades regionais.

Art. 34. O COREP/BA não pode ser temático.

Art. 35. Podem participar do COREP/BA delegadas e estudantes eleitas nos PRÉ- COREPS, conforme definição deste Regulamento.

Art. 36. Poderão ser delegadas no COREP/BA e no CNP apenas as psicólogas regularmente inscritas no CRP03, podendo ser inscrição principal ou secundária, e adimplentes.

Art. 37. O COREP/BA elege as psicólogas delegadas e as estudantes que irão participar do CNP, conforme artigo 28 deste regulamento.

Art. 38. A participação de convidadas no COREP/BA será definida pelo plenário e ocorrerá através de convite direcionado.

§ 1º Os convites serão direcionados a associações, entidades, movimentos sociais, sindicatos e instituições de ensino com temas afins da Psicologia.

Art. 39. Para ser eleita delegada para o COREP/BA, a candidata deverá ter participado do Pré-COREP que a elegeu.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029

Art. 40. O quórum para votação é composto somente por psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP-03. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 1º Para tanto, em caso de evento on-line, o CRP-03 poderá disponibilizar três acessos diferentes para as participantes do COREP, a depender da plataforma adotada sendo:

- a) O primeiro acesso para todas as inscritas no COREP para a discussão das propostas e para a apresentação de candidatas a delegadas para o COREP/BA (seria a etapa equivalente ao grupo de trabalho);
- b) O segundo acesso somente para as psicólogas, para a votação das propostas e para a eleição das delegadas que irão para o COREP/BA (seria a etapa equivalente à plenária). O CRP-03 deve estipular o método para que estudantes e convidadas assistam à plenária.
- c) O terceiro acesso somente para as estudantes, para a eleição das estudantes que irão para o COREP/BA.

Art. 41. A candidatura das delegadas ao 11º CNP deverá ser apresentada individualmente. A delegação eleita será composta pelas delegadas que obtiverem o maior número de votos.

Art. 42. O COREP/BA deve garantir a reserva mínima de 30% (do total de presentes) para psicólogas negras, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento.

§ 1º A delegação será composta da seguinte forma:

- I - 70% das vagas serão destinadas a todas as candidatas (ampla concorrência), sejam estas autodeclaradas ou não;
- II - Os demais 30% serão destinadas às candidatas autodeclaradas no momento da inscrição do evento, dentro das quais:
 - a) 20% serão para psicólogas autodeclaradas negras;
 - b) 10% serão destinados a psicólogas indígenas, travestis, transexuais, povos tradicionais e pessoas com deficiência.

§ 2º Na impossibilidade de cumprir com algum dos percentuais nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual específico será migrado para a outra categoria presente dentro do grupo contemplado pela reserva de vagas.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029



§ 3º Na impossibilidade de cumprir o percentual de 30%, no somatório das reservas especificadas nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual de 30% será migrado para a categoria do inciso I - todas as candidatas (ampla concorrência).

Art. 43. O quórum mínimo para o COREP/BA será de 15 delegadas.

§ 1º Para cada 10 participantes presentes na hora da votação de delegadas no COREP será garantida a participação de mais uma delegada. Soma-se esta à base fixa;

§ 2º O número máximo de delegadas regionais do CRP-03 para o CNP será de 40 delegadas.

Art. 44. Cada COREP pode aprovar até 10 propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até 30 propostas nacionais a serem remetidas ao CNP.

Art. 45. As propostas, para serem consideradas aprovadas nos COREP/BA, obedecerão ao critério de 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos votos das delegadas presentes no ato da votação.

Art. 46. As propostas de âmbito regional aprovadas no COREP/BA permanecem no CRP-03, para providências.

Art. 47. As propostas aprovadas no COREP/BA e a relação de delegadas e suplentes eleitas no COREP/BA para a etapa nacional do CNP devem ser enviadas para a COMORG Nacional via sistema até 22/04/22.

§ 1º O COREP/BA deve eleger também uma lista de até 10 delegadas suplentes distribuídas pelas 8 regiões;

§ 2º O registro das suplentes na lista será feito considerando maior quantidade de votos alcançada durante a eleição, ou seja, em ordem decrescente.

Art. 48. A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno do COREP/BA devem ser encaminhados à COMORG Nacional via sistema até 22/04/22.

CAPÍTULO IX - SISTEMATIZAÇÕES REGIONAIS

Art. 49. O CRP-03 realizará previamente uma formação para as pessoas que farão a sistematização das propostas.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029



Art. 50. As duas sistematizações regionais das propostas devem ser realizadas pelo CRP-03 respectivamente entre 11/09/21 e 29/09/21; e entre 02/03/22 e 13/03/22.

Art. 51. O CRP-03 produzirá dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52. O COREP/BA poderá deliberar com a presença de mais de 50%+1 (cinquenta por cento mais um) das delegadas inscritas.

Art. 53. Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 11º COREP/BA, serão solucionados pela COMORG Regional.

Washington Luan Gonçalves de Oliveira

CRP-03/18055

Presidente do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

ANEXO: CRONOGRAMA PARA O 11º COREP

Atividade	Data 11º COREP/BA
1) Aprovação do regulamento e cronograma do 11º COREP/BA	00000000
2) Eventos Preparatórios e recebimento de propostas on-line.	Logo após APAF de maio/21 até 10/09/21
3) 1ª Sistematização regional	11/09/21 a 29/09/21
4) PRÉ-COREPS	30/09/21 a 28/01/22
5) 2ª Sistematização Regional	02/03 a 13/03/22

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029



Conselho Regional
de Psicologia

3ª REGIÃO - BA

6) COREP/BA	08 a 10/04/2022
7) Envio dos documentos do COREP/BA à COMORG Nacional	Até 22/04/22

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis,
27, Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves,
86, Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefone: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone: (73) 3198-9029